FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 1/2022

Processo nº 23118.007673/2021-10

EDITAL 01/2022/PPGEM/JP/UNIR

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL NA DISCIPLINA "TÓPICOS ESPECIAIS: ENSINO DE MATEMÁTICA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS I"

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Mestrado em Educação Matemática, com base na Seção XIV do seu Regimento Geral (disponível em http://www.ppgem.unir.br/uploads/32320541/Regimento%20do%20PPGEM/Regimento_Mestrado_Educacao_Matematica_Ji-Parana.pdf), torna público o processo para inscrição como aluno especial na disciplina "Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos I", que será oferecida em Rede pelo Grupo associado de estudos e pesquisas sobre História da Educação Matemática – GHEMAT-Brasil:

1.DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1Disciplina: Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos I;

1.2Ementa: Diferentes aspectos do ensino de matemática e suas mudanças a partir de finais do século XIX até o presente momento, em termos de referências dadas pela BNCC. Participarão das temáticas do curso assuntos como: a construção de problemáticas de pesquisa sobre história da educação matemática; o uso de livros didáticos como fontes de pesquisa sobre o ensino de matemática de outros tempos; a pesquisa sobre práticas pedagógicas do ensino de matemática e a História Cultural; a constituição da matemática como um saber profissional do professor que ensina matemática.

1.3Carga-horária: 60 horas;

1.4Calendário: 24 de março a 30 de junho de 2022 (somente às quintas-feiras das 18h às 20h30min no horário de Rondônia);

1.5Modalidade: Disciplina em Rede oferecida no formato de Ensino Remoto;

1.6Docente responsável pela disciplina no PPGEM: Marlos Gomes de Albuquerque;

1.7Docentes ministrantes: Aparecida Rodrigues Silva Duarte (UNIAN-SP); David Antonio da Costa (UFSC); Claudinei Santana (UESB); Irani Santana (UESB); Diogo Franco Rios (UFPel); Maria Cecília Bueno Fischer (UFRGS); Neuza Bertoni Pinto (REAMEC); Wagner Rodrigues Valente (UNIFESP)

2.DOS CANDIDATOS:

2.1. É considerado candidato às vagas de aluno especial o Portador de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC em Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para o ensino de Matemática, formação essas compatível com a exigida para admissão no Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM. Ou que demonstre interesse em cursar a disciplina que contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, podendo matricular-se em disciplina do Curso na condição de aluno especial.

3.DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

3.1. Período: 21 de fevereiro a 2 de março de 2021;

3.2.Quantidade de vagas para aluno especial: 05 (cinco);

3.3. Procedimento: O candidato interessado deverá realizar solicitação de matrícula via e-mail ppgem@unir.br, encaminhando como anexo:

3.3.1.RG e CPF;

3.3.2.Requerimento justificando seu interesse em cursar a disciplina, devendo constar também: número de contato e e-mail;

3.3.3.Documentação comprobatória de curso de pós-graduação *stricto sensu,* caso esteja estudando;

3.3.4.Certificação em pós-graduação *stricto sensu*, caso já tenha concluído.

3.3.5.Diploma e Histórico de graduação.

3.4. Do requerimento: Fica condicionado a aprovação do requerimento de solicitação de matrícula pelo professor responsável pela disciplina, e posteriormente a sua homologação pelo Colegiado de Curso do PPGEM.

4.DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.O processo seletivo vai ocorrer nos dias 3 e 4 de março de 2022 e consistirá na análise da documentação apresentada conforme item 3.3 deste Edital.

4.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 7 de março de 2022 via site do PPGEM (www.ppgem.unir.br);

4.3. Caso o PPGEM receba um número maior que 05 (cinco) pessoas interessadas em cursar a disciplina, adotará como critério de classificação, a seguinte ordem de prioridades:

4.3.1.Alunos matriculados em cursos de programas de pós-graduação *stricto sensu* nas instituições do Norte do Brasil e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;

4.3.2.Alunos de cursos de programas de pós-graduação *stricto sensu* das demais regiões brasileiras e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;

4.3.3.Demais pessoas interessadas e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;

5.DA MATRÍCULA:

5.1. Os cinco primeiros alunos classificados no processo seletivo deverão realizar suas matrículas na disciplina objeto deste Edital, durante período entre 8 à 15 de março de 2022;

5.2. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com o Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM e não o qualifica como aluno do Corpo Discente do Curso.

5.2.1.O aluno especial fica sujeito às mesmas normas prescritas ao aluno do Corpo Discente do Curso e a outras exigências conferidas pelo professor responsável pela disciplina;

5.2.2.O discente pode permanecer na condição de aluno especial por até 02 (dois) semestres letivos consecutivos, e cursar até 02 (duas) disciplinas;

5.2.3. Ao aluno especial que concluir disciplina com aprovação será conferido atestado de frequência e de aproveitamento dos créditos correspondentes.

5. O aluno especial que ingressar posteriormente no Curso, por meio de processo seletivo, pode solicitar o aproveitamento de disciplina com aprovação, desde que a sua conclusão tenha ocorrido em até 02 (dois) anos da solicitação.

Profª Drª Marcia Rosa Uliana
Coordenadora do Mestrado em Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM
Portaria nº 374/2021/GR/UNIR, de 15 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA**, **Coordenador(a)**, em 16/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886911** e o código CRC **6BFC785A**.